



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 808 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 16/10/2017**

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar orçamentário da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 16/10/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.3.90.14 – Diária Civil R\$ 22.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Total da Atividade: R\$ 25.000,00

Total Geral R\$ 25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 2º. Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.000 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	7.705,15
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	9.600,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	6.694,85
Total da Atividade:	R\$	24.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 Despesa com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
Total da Atividade:	R\$	500,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.169 Realização de Concurso

3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	500,00
Total da Atividade:	R\$	500,00

Total Geral **R\$ 25.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gaúcha do Norte, 16 de Outubro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal